



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/PI N.º 026/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES NA UNIDADE DE ARQUIVO DO TRE-PI QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, **Des. Erivan Lopes**, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 13.468.076/0001-98 estabelecida na Avenida São Luís Rei de França, nº 11, Sala 104, Torre DelBrisa, Bairro Turú CEP: 65.070.790 – São Luís – MA, e-mail: contato.nortmar@gmail.com, Tel: (98) 3199-3056/ 98770-4467, representada neste ato pelo **Sr. Vinicius da Silva Amim Castro**, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0006400-13.2022.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) prorrogação da vigência do Contrato TRE-PI nº 26/2019 **por mais 02 (doze) meses, até 12/10/2022, com possibilidade de rescisão antecipada, no interesse da Administração;**
- b) repactuação do Contrato TRE-PI nº 26/2019, motivada pela homologação da Convenção Coletiva de Trabalho nº 11/2022, registrada no MTE, que efetivamente prevê a elevação do piso salarial e do valor do vale-alimentação da categoria, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA REPACTUAÇÃO E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em virtude da repactuação, o valor anual estimado da contratação passará de **R\$ 83.476,50 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** - valor do Quinto Termo Aditivo, para **R\$ 91.164,02 (noventa e um mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos)**, o que representa um acréscimo total estimado da ordem de R\$ 7.687,52 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e

cinquenta e dois centavos), conforme planilha de custos anexa.

2.2. O custo decorrente da prorrogação, por mais dois meses, é de **R\$ 15.194,00 (quinze mil cento e noventa e quatro reais)**.

2.3. O impacto financeiro decorrente deste aditamento é de **R\$ 19.934,64 (dezenove mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA –DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1 A Contratada deve apresentar nova garantia, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com suporte nos arts. 40, inciso XI; 55, inciso III; 57, inciso II; todos da Lei nº 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sétima e Décima Segunda do instrumento do contrato e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0006400-13.2022.6.18.8000.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1. O contrato poderá ter sua rescisão antecipada, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à CONTRATADA, logo que formalizada a nova contratação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário ora aditado.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente

NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
Vinicius da Silva Amim Castro
Representante Legal

ANEXO I - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS 1562646



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DA SILVA AMIM CASTRO, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 10:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 10/08/2022, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1608002** e o código CRC **57C6312D**.

0006400-13.2022.6.18.8000

1608002v2